

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

**Lei nº 2.717, de 17 de agosto de 2022.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 200/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA - FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA - FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	

FICHA/DESPESA	1097		
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

**Lei nº 2.718, de 17 de agosto de 2022.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 201/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO UNIDADES UBS/ESF	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.075	CONVENIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMAS	
FICHA DESPESA	585		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>834.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

**Lei nº 2.719, de 17 de agosto de 2022.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 202/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 610.578,37 (seiscentos e dez mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	130.000	CIDE - CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO	
CAT. ECONÓMICA	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 610.578,37
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 610.578,37</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Decretos

### Decreto n.º 6.961, de 16 de agosto de 2022.

*(Reorganiza o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Avaré.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da

Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **REORGANIZADO**, na forma abaixo, nos termos da Lei n.º 1.405 de 25 de outubro de 1.983, alterada pela Lei n.º 1.669, de 23 de abril de 2013, o Conselho Deliberativo do "**Fundo Social de Solidariedade de Avaré**":

#### **Presidente**

Regina Célia Pompiani Lopes Arca

#### **Representante das Pastorais**

Daniela de Fátima Rodrigues Lopes

#### **Representantes de Entidade de Assistência Social**

**Titular:** Bruna Castilho Albuquerque Martins

**Suplente:** Nelize Brisola Ribas Bruno

#### **Representante dos Rotary Clubes de Avaré**

**Titular:** Theresinha de Lourdes Rodrigues

**Suplente:** Edilson Fernandes Garcia

#### **Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Titular:** Fernanda Valéria de Oliveira

**Suplente:** Ana Lúcia Bakr

#### **Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré**

**Titular:** Neusa Aparecida Viana Gambini

**Suplente:** Sandra Ferreira Viana Sílio

#### **Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Katia Regina Fernandes

**Suplente:** Maria Isabel Teodoro Neves Antunes

#### **Representante do Conselho Tutelar**

**Titular:** Suelen Alves de Camargo Dalsasso

**Suplente:** Sílvia Aparecida de Oliveira

#### **Representante da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Titular:** Janaína Faria de Oliveira

**Suplente:** Josana Souza Carlos

#### **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil**

**Titular:** Dra. Cristina Maria Barros Souza Rino

**Suplente:** Dr. Ademir Santos Rosa

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado o decreto n.º 6408, de 23 de agosto de 2021.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

### Decreto n.º 6.962, de 17 de agosto de 2022.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da

Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA - FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA - FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	
FICHA/DESPESA	1097		
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto n.º 6.963, de 17 de agosto de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO UNIDADES UBS/ESF	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.075	CONVENIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMAS	
FICHA DESPESA	585		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>834.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto n.º 6.964, de 17 de agosto de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 610.578,37 (seiscentos e dez mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na conformidade da funcional

programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	130.000	CIDE - CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 610.578,37
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 610.578,37</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de marmiteix e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 10527/2022

Valor: R\$ 1.270,20

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CIAS.

Fornecedor: Eder Henrique Mendes ME

Empenho(s): 12875/2022

Valor: R\$ 1.710,80

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de aplicação de produtos químicos saneantes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as Unidades de Saúde.

Fornecedor: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda.

Empenho(s): 14669/2022

Valor: R\$ 3.951,99

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamento médico-hospitalar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Vida e Saúde Distribuidora de Material Médico e Odonto Ltda.

Empenho(s): 1089/2022

Valor: R\$ 413,00

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria de Governo.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 13316/2022

Valor: R\$ 741,02

Avaré, 17 de agosto de 2022

Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as Unidades de Saúde.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 13182/2022

Valor: R\$ 224,08

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Empenho(s): 14684/2022

Valor: R\$ 20.100,00

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Pronto Socorro.

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 14769/2022

Valor: R\$ 5.130,00

Avaré, 17 de agosto de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos vinculados à Semades.

Fornecedor: DNA Comércio e Representações Eireli EPP

Empenho(s): 14430/2022

Valor: R\$ 502,50

Avaré, 17 de agosto de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para evento em comemoração ao "Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária".

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 14781/2022

Valor: R\$ 660,00

Avaré, 17 de agosto de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para substituição de periféricos deteriorados.

Fornecedor: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura

Empenho(s): 14438/2022

Valor: R\$ 576,00

Avaré, 17 de agosto de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Departamento de Licitações.

Fornecedor: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura

Empenho(s): 13409/2022

Valor: R\$ 288,00

Avaré, 17 de agosto de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

.....

## Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6959 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>56.000,00</b>
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	2731	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	56.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 168	FNS-INC.FIN.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
	2736	10.303.1006.2028.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	-56.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 168	FNS-INC.FIN.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	

**Anulação ( - )** **-56.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6960 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				325.950,00
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	534	10.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEP.SAÚDE E SEGURANÇ	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	880	10.303.1006.2360.0000	AQUIS.-MEDICAM./INSUMOS-MAND.JUDICIAL	44.250,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1173	27.122.3008.2454.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO - SEC.ESPORTE	19.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1186	27.812.3007.2108.0000	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	9.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6960 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	1279	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		194.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1345	18.541.6006.2224.0000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		30.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1811	04.122.8008.2537.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>							
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	691	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC		-57.250,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
	1201	27.812.3007.2110.0000	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES		-9.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1205	27.812.3007.2111.0000	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA		-14.900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1216	27.813.3007.2556.0000	MANUTENÇÃO DO C.S.U- CENTRO SOCIAL URBANO		-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6960 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1233	13.122.3006.2103.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-25.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1235	13.122.3006.2455.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO -SEC.CULTURA	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
	1244	13.391.3001.2083.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1247	13.391.3001.2085.0000	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1261	13.392.3002.1016.0000	IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAI	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1282	13.392.3002.2616.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1284	13.392.3002.2616.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO	-75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1285	13.392.3004.1025.0000	IMPLANT. DE SISTEMA INFORMATIZADO P/BIBLIOTECA PUBL	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1298	13.392.3004.2098.0000	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169  
46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6960 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	1300	13.392.3004.2417.0000	IMPL./MANUT.BIBLIOTECAS RAMAIS FIXAS		-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1310	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA		-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		100 147	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
	1318	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA		-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		100 147	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
	1319	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA		-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
11	04	00	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
	1324	13.392.3006.2473.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		-19.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO				
	1388	15.452.5001.2424.0000	MANUT.DA "URECC"-USINA RECICL.ENT.CONSTR.CIVIL		-30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1813	04.122.8008.2537.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		-15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação ( - )

**-325.950,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 6960 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2568

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL